

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CGC:00.827.870/0001-39
AV.07 de Setembro,293,Centro
CEP:64.640-000-fone:0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa-PI

LEI Nº. 348 DE 27 FEVEREIRO DE 2009

Dispões sobre aberturas de via pública e
Dá outras providências.

Antonio Serafim de Carvalho, Vereador com assento nesta câmara municipal de Santo Antonio de Lisboa-Pi, Baseado na legislação em vigor, encaminha o Projeto de Lei.

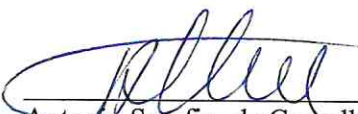
Art. 1º Fica concedido depois de votado, aprovado, sancionado este seguinte projeto de lei a abertura da Rua André Rodrigues iniciado na Avenida 7 de Setembro até a Avenida Lino Rodrigues, com a extensão de 78 metros de comprimento com 11 metros de largura .

Art. 2º Abertura da via pública, servirá para Tráfego de veículos e beneficiando toda a população do Município.

Art. 3º As despesas dos serviços a ser realizado será por conta de recurso do Executivo Municipal.

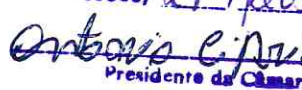
Art.4º Revogada as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa – Pi em 27 de Fevereiro de 2009.


Antonio Serafim de Carvalho
Vereador

A Ordem do dia da Sessão de Hoje

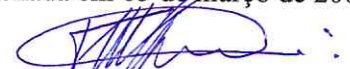
Sala das Sessões, 27/1/fevereiro/09


Antonio Cipriano de Sousa
Presidente da Câmara

*aprovado em 2ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 27/1/fevereiro/09
Maurício Luciane de S. Carvalho
Secretário*

Sancionada,numerada,registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecimento na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa PI,sob nº348 de 27 de fevereiro de 2009.

Sancionada em 05 de março de 2009


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Promulgada na mesma data


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal